



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 1.004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Autoriza a instituição do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino através da Inseminação Artificial em tempo fixo no Município que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, por meio da técnica de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), no âmbito do Município de Alto Rio Doce/MG.

**Parágrafo único.** O programa terá como objetivo principal o aumento da produtividade e da eficiência do rebanho bovino local, contribuindo para o fortalecimento da pecuária e o desenvolvimento socioeconômico do Município.

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino será desenvolvido mediante:

1. a disponibilização de serviços técnicos especializados para a execução da inseminação artificial;
2. a capacitação de produtores rurais e técnicos para a correta aplicação da técnica de IATF;
3. o fornecimento de insumos necessários para a execução do programa, conforme critérios a serem regulamentados;
4. o acompanhamento técnico contínuo para avaliação dos resultados alcançados.

**Art. 3º** - Poderão participar do programa produtores rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, mediante o cumprimento de requisitos estabelecidos em regulamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará através de decreto.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG